



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 1730/24

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 1069

Autor: Deputado Cabo Bebeto

Relator: Deputado Sílvio Camelo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de n. 912 de 2024 de autoria do Deputado Cabo Bebeto que “INSTITUI O AUXÍLIO- REFEIÇÃO AOS SERVIDORES ESTADUAIS QUE REALIZAM ATENDIMENTOS EXTERNOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

Esta proposição tem como objetivo assegurar a concessão de auxílio-refeição aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que realizam plantões externos e atuam em situações críticas para salvar vidas. A importância do SAMU para a população é inegável, e seus profissionais frequentemente enfrentam situações de emergência que exigem esforço físico e mental contínuo. Garantir uma alimentação adequada durante os plantões externos é essencial para que esses servidores possam desempenhar suas funções com eficiência e qualidade.

O auxílio-refeição, conforme proposto, visa oferecer aos servidores as condições mínimas para que possam realizar suas refeições de maneira adequada durante os plantões externos. Isso não apenas melhora as condições de trabalho, como também contribui para o desempenho eficiente das equipes do SAMU, refletindo diretamente na qualidade dos atendimentos prestados à população.

Além disso, o valor do auxílio será calculado proporcionalmente à carga horária de plantão, garantindo uma compensação justa, sem incorporar à remuneração ou influenciar em aposentadorias e outros benefícios, mantendo o equilíbrio fiscal do Estado. Desta forma, esta iniciativa representa uma medida justa e necessária para assegurar melhores condições de trabalho



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Esta proposição, portanto, busca melhorar o ambiente de trabalho dos servidores, oferecendo suporte necessário para que continuem desempenhando suas funções com excelência, garantindo o atendimento eficiente em situações de emergência no estado de Alagoas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 912 de 2024.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 06 DE novembro DE 2024.**

PRESIDENTE

RELATOR